

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 4593 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 074 de 11/11/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 429 de 11 de novembro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária de 08/09/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.  
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 4594 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 075 de 11/11/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 430 de 11 de novembro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, deliberou por realizar reunião Extraordinária na terça-feira, dia 24 de novembro de 2020, às 14 h30, via plataforma digital.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.  
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 4595 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em consonância com a apuração realizada nos autos do Processo Administrativo nº 09/004968/2019, tendo em vista o acompanhamento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2016 (Gestão, Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenadoria Emergência Regional CER Santa Cruz) firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através desta Pasta, e a Organização Social SPDM;

**Considerando** o observado pela fiscalização municipal através do Relatório de Visita Técnica nº 08 (RVT-HMP11-08) e Relatório de Visita Técnica nº 10 (RVT-HMP11-10), requeridos pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Gestão desta Pasta;

**Considerando** os apontamentos realizados pela Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais - SCGOS; pela Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3 e pela Comissão Técnica de Acompanhamento no bojo do Processo Administrativo em questão;

**Considerando** o direito à ampla defesa e ao contraditório exercidos pela Entidade através do "Ofício nº 001/2020-SPDM" às fls. 421/423 de mesmo processo, e dos quais os argumentos restaram amplamente rechaçados pela Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, na qualidade de área técnica especializada;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Determinar a imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Organização Social **SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina**, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, no âmbito do Contrato de Gestão 002/2016 à luz da previsão contida no inciso I da cláusula 15ª do Contrato de Gestão supramencionado, diante do descumprimento do disposto nos incisos II; IX; XXIV e XXV da cláusula 9ª de mesmo Instrumento, em consideração a todo o exposto acima.

**Art. 2º** Determinar à Organização Social SPDM que, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente ato, adote todas as medidas necessárias ao reparo e à adequação das condições dos equipamentos conforme mencionado no Relatório de Visita Técnica nº 10 (RVT-HMP11-10), sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e dispostas em Contrato.

**Art. 3º** Determinar à Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais - SCGOS o acompanhamento e a fiscalização do prazo acima determinado junto à Coordenadoria Geral de Emergência em referência e posterior ciência desta Serventia.

**Art. 4º** Determinar a todos os órgãos desta Secretaria Municipal de Saúde, diretamente envolvidos na fiscalização da execução dos Contratos de Gestão celebrados com a Organização Social SPDM, que relatem quaisquer improbidades e descumprimentos observados, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPMP nº 441 de 28/10/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223.837-6
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1

PAULO SOARES	12/219.009-8
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212.845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209.551-1
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238.084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223.875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 009/2020 ao contrato nº 126/2020, firmado com a empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Alimentação Preparada para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processos instrutivos nºs.: 09/003.973/2020 e 09/79/000.062/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.3 nº 352 de 20/10/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	12/230.666-0
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
ANA LÚCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	10/218.511-4
ALEXANDRA DA SILVA	10/226.900-9
CÁTIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092.743-4
WALTER DA SILVA SOARES	10/160.272-1

como responsáveis pelo acompanhamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015, firmado com a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa nas unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, processos instrutivos nº 09/33/000.046/2015 e 05/002.245/2012.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1504 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRM nº 333 de 27/10/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ROSÂNGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237.924-6
GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 010/2020 ao Contrato nº 048/2018, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termossensíveis para o Hospital Municipal Rocha Maia, processo instrutivo nº 09/80/000.096/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCT nº 049 de 21/10/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

CMS BELIZÁRIO PENNA - CAP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DENAIR MACEDO DE FARIAS	11/209.525-5
FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227.291-2
ANTÔNIO RICARDO PAIXÃO FRAGA	57/269.883-5

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME AS SILVEIRA - CAP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS	11/219.076-7
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	12/250.186-4
PAULO JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO SILVA	11/224.570-2